



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

PLANO ANUAL DE AUDITORIA**SEÇÃO DE AUDITORIA INTERNA - SEAUD**

Palmas - TO, outubro/2021

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO
2	ESTRUTURA DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA
3	OBJETIVO
4	DEFINIÇÃO DAS AÇÕES
5	FONTES E FUNDAMENTAÇÃO
6	ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO
7	ANEXO - AÇÕES DE AUDITORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022
8	ENCAMINHAMENTO
9	APROVAÇÃO DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

1 - APRESENTAÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição da República Federativa do Brasil, aos Órgãos e Unidades de Auditoria Interna foram atribuídas, entre outras, competências para proceder à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração, direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em atendimento às [Resoluções CNJ 309/2020](#), e [CJF 677/2020 - CJF/2020](#), que tratam do Planejamento das Auditorias, e ao estabelecido no [Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região](#), em consonância com o [Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF - 2021-2026](#), aprovado pela [Resolução CJF nº 668/2020](#), a Seção de Auditoria Interna - Seaud apresenta o Plano Anual de Auditoria PAA 2022 da Seção Judiciária do Tocantins.

Na elaboração do plano, a unidade de Auditoria Interna considerou o planejamento estratégico, a estrutura de governança, o programa de integridade e o gerenciamento de riscos corporativos, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas e as políticas da Justiça Federal da 1ª Região.

Os trabalhos previstos no PAA 2022 serão realizados por meio das ações de auditorias, consultorias, monitoramentos e acompanhamentos, dentre outras ações de iniciativas da Secau/TRF1, CJF, CNJ e TCU, com fundamento nos critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco.

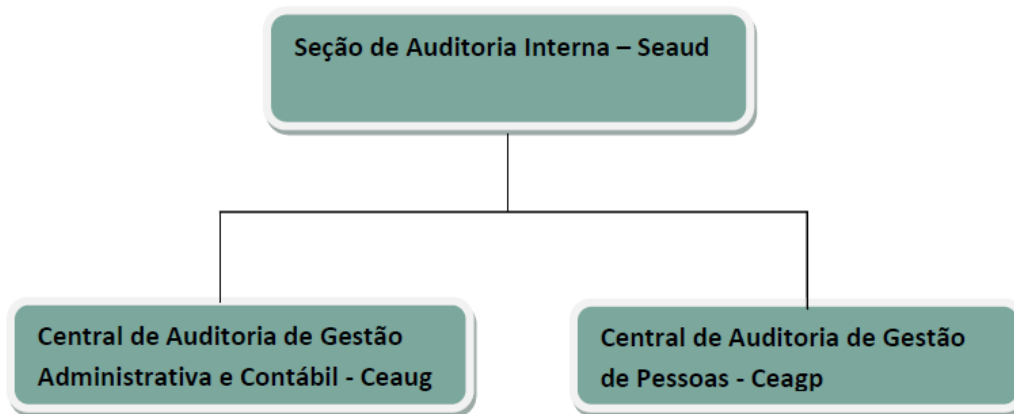
Nesse contexto, o plano contempla a previsão de ações com o propósito de fortalecer as atividades de auditoria, agregar valor à gestão, aprimorar as estruturas de governança e da gestão de riscos, acompanhando a implementação de controles internos eficazes, considerando os objetivos estratégicos e as prioridades da organização.

2 - ESTRUTURA DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A unidade de auditoria da Seção Judiciária foi reestruturada com a finalidade de reorganizar suas competências, em função de reiteradas recomendações do Tribunal de Contas da União - TCU, a exemplo das constantes do Acórdão TCU 2.622/2015 - Plenário, no sentido de que os órgãos públicos efetuassem avaliações mais profundas relativamente ao funcionamento dos sistemas de controle internos dos Poderes da União, bem como observassem as diferenças conceituais entre controle interno e auditoria interna, de forma a não atribuir atividades de gestão à unidade de auditoria interna.

A Portaria SJ DIREF 6827096 que dispõe sobre o realinhamento da estrutura organizacional da Seção de Auditoria Interna da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Tocantins estabeleceu o dia 30 de novembro de 2018 para reestruturação definitiva da Seção de Controle Interno - Secoi, transformando-a em Seção de Auditoria Interna - Seaud.

Para o desempenho das suas competências, em atendimento às normas vigentes, a unidade de Auditoria Interna da Seção Judiciária do do Tocantins foi estruturada na forma do organograma apresentado abaixo:



2.1 – Seção de Auditoria Interna - Seaud: responsável por coordenar e dirigir as atividades de controle da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Seção Judiciária, bem como, planejar, propor, coordenar, supervisionar e avaliar a execução de ações de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização, visando comprovar a legalidade, legitimidade e economicidade da gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e operacional e ainda avaliar os resultados da gestão quanto à eficiência, eficácia e efetividade, dentre outras competências constantes do Regulamento de Serviço.

2.1.1 - Central de Auditoria de Gestão Administrativa e Contábil - Ceaug: responsável por planejar, propor e avaliar a execução de ações de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização, visando comprovar a legalidade, legitimidade e economicidade da gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e operacional da Seção Judiciária, bem como avaliar os resultados da gestão quanto à eficiência, eficácia e efetividade da gestão, dentre outras competências constantes do Regulamento de Serviço.

2.1.2 - Central de Auditoria de Gestão de Pessoas - Ceagp: responsável por planejar, propor e avaliar a execução de ações de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização, visando comprovar a legalidade, legitimidade e economicidade da gestão de pessoas da Seção Judiciária, bem como avaliar os resultados quanto à eficiência, eficácia e efetividade da gestão, dentre outras competências constantes do Regulamento de Serviço.

De acordo com o padrão da Seccional do Tocantins (Padrão 01), e, considerando as limitações de recursos, até a elaboração do presente PAA, a Unidade de Auditoria Interna não dispunha de funções para as unidades vinculadas à Seção de Auditoria, além de não contar, atualmente, com todas as unidades providas de servidores (Ceagp), comprometendo o pleno desempenho das atividades de auditoria, em especial as ações voltadas para a área de gestão de pessoas, competências atribuídas à unidade com claro de lotação. A estrutura mínima para a unidade local de auditoria prevê a lotação de 03 (três) servidores.

3 - OBJETIVO

O Plano Anual de Auditoria - PAA 2022 tem por objetivo, no desempenho das atividades, direcionar o desenvolvimento dos trabalhos da Seaud, com vistas a:

- Avaliar a governança;
- Avaliar os controles internos administrativos;
- Avaliar a gestão de riscos;
- Avaliar o cumprimento do planejamento estratégico e dos planos institucionais;
- Fiscalizar a gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial, de tecnologia da informação e de gestão de pessoas quanto aos princípios constitucionais e normas legais que regem a Administração Pública, sob os aspectos da efetividade, economicidade, eficiência e eficácia;
- Orientar os gestores e as unidades da Seccional quanto à adoção de boas práticas; e
- Orientar os gestores no desempenho da missão institucional.

4 - DEFINIÇÃO DAS AÇÕES

As ações previstas no plano a serem realizadas pela Seaud priorizam a atuação preventiva e saneadora, com vistas à promoção do aperfeiçoamento dos controles e à mitigação de riscos observados nos processos organizacionais de gestão de recursos orçamentários, financeiros, humanos e materiais.

Os trabalhos serão executados de forma direta, mediante auditorias de gestão, operacionais, de conformidade e integradas/compartilhadas, podendo ocorrer ações coordenadas pela Secretaria de Auditoria Interna – Secau/TRF1, do Conselho da Justiça Federal - CJF, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e do Tribunal de Contas da União - TCU. As ações contemplam, ainda, a capacitação de servidores, o monitoramento e o acompanhamento das recomendações de auditorias anteriores e de diligências dos órgãos de controle interno e externo.

O planejamento das ações leva em consideração os normativos do CJF, do CNJ, do TCU e o estabelecido no [Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF - 2021-2026](#), no Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP - 2022-2025 - Secau/TRF1, bem como as ações de auditoria realizadas em exercícios anteriores.

Subdivisão das ações previstas no plano:

1. Auditoria: avaliação de determinado macroprocesso ou processo de trabalho da gestão, executada conforme metodologia preestabelecida no programa de auditoria, da qual resulta relatório com as constatações e recomendações de medidas e providências para os gestores das áreas auditadas, de acordo com a classificação constante no artigo 63 da [Resolução n. 677/2020 - CJF/2020](#) (I – Auditoria de conformidade ou *compliance*; II – Auditoria operacional ou de desempenho; III – Auditoria financeira ou contábil; IV – Auditoria de gestão e V – Auditoria especial);

2. Consultoria: atividade de aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados, cuja natureza, prazo e escopo são acordados com o solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão. Destina-se a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o auditor interno pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão;

3. Acompanhamento: verificação e análise das decisões, acórdãos e orientações, bem como dos levantamentos do CJF, do CNJ e do TCU, para fins de aplicação e cumprimento no TRF e Seccionais da 1ª Região;

4. Monitoramento: medida destinada a avaliar a implementação, pelos gestores das áreas auditadas, das recomendações emitidas em auditorias anteriores realizadas pela Seaud ou por outros órgãos de controle;

5. Projetos: elaboração dos Planos Anuais de Capacitação (PAC-Aud), contendo o planejamento das ações de capacitações dos servidores que atuam na unidade de auditoria e dos Planos Anuais de Auditoria - PAA (detalhamento anual do PALP);

6. Relatório: Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício anterior.

As ações previstas e relacionadas no Anexo I podem sofrer alterações ao longo do prazo do PALP, em função da flexibilização do planejamento das atividades de auditoria, considerando a possibilidade de mudanças no contexto organizacional da unidade auditada, a exemplo de alterações no planejamento estratégico, revisão dos objetivos, alterações significativas nas áreas de maior risco ou mesmo alterações de condições externas.

5 - FONTES E FUNDAMENTAÇÃO

Para a elaboração do PAA 2022, foram levados em consideração a [Resolução CNJ nº 309/2020](#), a [Resolução CJF n. 677/2020](#), o [Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região](#), o [Plano Estratégico de Justiça Federal - PEJF - 2021/2026](#), visto que esse delimita as metas e iniciativas do TRF 1ª Região para o período. Foram considerados, ainda, a estrutura de governança, o gerenciamento de riscos corporativos, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas e as políticas da Justiça Federal da 1ª Região.

Os processos de trabalho previstos nas ações planejadas foram selecionados com enfoque nos riscos estratégicos, regulatórios, financeiros e operacionais da organização, na experiência e julgamento profissional da Equipe de Auditoria e estrutura da unidade de auditoria, tendo como balizadores os critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco.

Ressalte-se que uma nova ação de auditoria foi incorporada aos Planos de Auditoria. Trata-se da **Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade** - em atendimento ao § 4º, incisos I e II do art. 14, c/c art. 13 da [Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020](#), cujos trabalhos foram iniciados em 2020 de maneira experimental e estruturado no formato de treinamento (plataforma de ensino EAD-TCU, Instituto Serzedello Corrêa), que terá natureza permanente nos exercícios seguintes, em função da importância do seu objeto, enfoque e divulgação das demonstrações contábeis, em atendimentos às normas nacionais e internacionais de contabilidade.

6 - ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

A força de trabalho da Seção de Auditoria Interna será distribuída de forma conjunta em todas as ações planejadas, ressaltando que atualmente a unidade dispõe de apenas 02 (dois) servidores, embora a estrutura necessária para o desempenho a contento das atividades seja, no mínimo, uma equipe com 03 (três) profissionais, conforme deliberação do Comitê Técnico de Controle Interno da Justiça Federal que atua junto ao CJF (11217091). Em função da limitação da força de trabalho da unidade de auditoria, algumas ações planejadas podem não ser realizadas ao longo do plano.

7 - ANEXO

No Anexo - consta o detalhamento e delimitação dos trabalhos a serem realizados pela Seaud, alinhados ao [Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF-2021/2026](#) e ao Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP - 2022-2025 - Secau/TRF1.

Registre-se que a Seaud poderá aderir às auditorias iniciadas pela Secau/TRF1, pelo CJF, pelo CNJ e pelo TCU.

8 - ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, submete-se o presente Plano de Auditoria - PAA 2022 à apreciação e à aprovação do Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Tocantins.

Solicita-se, por conseguinte, que o PAA/2022, se aprovado, seja encaminhado à Secretaria Administrativa para ciência das unidades administrativas e para publicação no portal da SJTO (*internet*), até o 15º dia útil do mês de dezembro, como determina o § 2º, do art. 32, da [Resolução CNJ nº 309/2020](#).

Palmas (TO), 27 de outubro de 2021.

JOSÉ DENILSON DE SOUSA CRUZ
Central de Auditoria de Gestão Administrativa e Contábil

EVENI ALVES DIAS
Supervisor da Seção de Auditoria Interna

9 - APROVAÇÃO DO JUIZ FEDERAL DO DIRETOR DO FORO

Aprovo o presente Plano Anual de Auditoria - PAA 2022.

Remeta-se à Secretaria Administrativa - Secad, para conhecimento das unidades administrativas da SJTO.

Divulgue-se no sítio eletrônico, link da *Transparência - Auditoria Interna*, da SJTO na *Internet* até o dia 21/12/2021.

JOSÉ MÁRCIO DA SILVEIRA E SILVA
Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício

ANEXO

AÇÕES DE AUDITORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Item	Plano Estratégico - 2021-2026 - Macrodesafios do Poder Judiciário	Processos Auditáveis	Modalidade	Objetivo	Risco	Período Proposto
------	---	----------------------	------------	----------	-------	------------------

01	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.	Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.	Auditoria de Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade e elaboração do Certificado de Auditoria Interna.	Assegurar que as Demonstrações Contábeis (DC) foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro, bem como que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.	<ul style="list-style-type: none"> • Distorções relevantes, por erro ou fraudes, nas Demonstrações Contábeis; • Demonstrações contábeis elaboradas em desacordo com as normas contábeis e marco regulatório aplicável; • Desvio de conformidade nas transações subjacentes (atos de gestão). 	Janeiro a Março Agosto a Dezembro
02	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária. Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.	Procedimentos da Folha de Pagamento de Pessoal.	Auditoria contínua da Folha de Pagamento de Pessoal.	Avaliar a conformidade dos procedimentos para o pagamento de pessoal, bem como os controles internos administrativos existentes, por meio de rubricas selecionadas que compõem a folha de pagamento de magistrados e servidores ativos e inativos.	<ul style="list-style-type: none"> • Pagamentos indevidos e em desacordo com as normas; • Distorções relevantes nas contas com reflexos nas demonstrações contábeis. 	Janeiro a Dezembro
03	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária	Prestação de apoio técnico em consultas dos gestores sobre temas relacionados à gestão de pessoas, contratos, licitações, gestão de riscos, governança, dentre outros.	Consultoria	Atender as demandas da gestão com respostas a consultas formuladas, respeitando os limites impostos pelas normas vigentes.	<ul style="list-style-type: none"> • Atuação da Gestão em desacordo com as normas e procedimentos; e, • Atuação da unidade de auditoria interna em atos que possam configurar cogestão. 	Janeiro a Dezembro
04	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas.	Examinar os indícios de irregularidades originados da crítica automática do sistema e-Pessoal do TCU, com base nas folhas de pagamento de servidores e magistrados da Seção Judiciária do Tocantins lançadas no referido sistema.	Monitoramento	Analisar e conferir as justificativas e a documentação comprobatória apresentadas pelo Núcleo de Gestão de Pessoas concernentes aos indícios de irregularidades identificados pelo TCU no sistema e-Pessoal, originados da análise das folhas de pagamento da Seção Judiciária do Tocantins.	<ul style="list-style-type: none"> • Descumprimento de recomendação, de determinação ou de jurisprudência do TCU. • Julgamento de contas pelo TCU irregulares ou com ressalvas em razão de ilegalidades nos pagamentos e na concessão de benefícios a servidores e magistrados, da Seção Judiciária, bem como em razão de descumprimento da Lei nº 8.112/1990 	Janeiro a Dezembro
05	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária. Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira.	Gestão de Licitação e Contratos	Monitoramento	Examinar os alertas automáticos do sistema Alice, da CGU, que auxilia na avaliação preventiva e automatizada de editais de licitação, com base nos informes de licitações lançados no referido sistema	<ul style="list-style-type: none"> • Atuação da Gestão em desacordo com as normas procedimentos; • Não implementação da recomendações, que pode gerar desvios de conformidade e distorções relevantes. 	Janeiro a Dezembro
06	Fortalecimento da estratégia de TIC e de proteção de dados.	Governança e Gestão de Tecnologia da	Monitoramento	Avaliar o atendimento às recomendações do Relatório de Auditoria compartilhada de TI	<ul style="list-style-type: none"> • Ociosidade de equipamentos adquiridos; 	Junho a Julho

		Informação (auditoria compartilhada de TI com as Seções Judiciárias do AC, GO, PA, PI, RR e TO)		com as Seções Judiciárias do AC, GO, PA, PI, RR e TO. (PAe/SEI nº 0002910-48.2020.4.01.8014)	<ul style="list-style-type: none"> Comprometimento da efetividade dos gastos em TI. 	
07	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.	Decisões e acórdãos do CJF, CNJ e do TCU, orientações da Secau/TRF1 para fins de aplicação e cumprimento das recomendações.	Acompanhamento	Verificar e analisar as decisões, acórdãos e orientações, bem como dos levantamentos do CJF, do CNJ e do TCU, para fins de aplicação e cumprimento no TRF e Seccionais da 1ª Região.	<ul style="list-style-type: none"> Descumprimento de determinações e recomendações do CJF, do CNJ e do TCU. 	Janeiro a Dezembro
08	Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas.	Capacitação de servidores que atuam na Unidade de Auditoria Interna	Capacitação	Participar de ações de capacitação tais como treinamentos, cursos, seminários, palestras e congressos que agreguem valor às habilidades e competências exigidas para desempenhar as atividades de avaliação, consultoria e emissão de relatórios, informações e outros documentos, considerando a exigência de no mínimo 40 horas anuais de capacitação para cada auditor, nos termos do art. 72 da Resolução CNJ nº 309/2020.	<ul style="list-style-type: none"> Avaliações, exames e conclusões inconsistentes nos trabalhos desenvolvidos pela auditoria. Realização de trabalhos que não agreguem valor à Administração. Descumprimento da determinação constante do art. 72 da Resolução CNJ nº 309/2020. 	Janeiro a Dezembro
09	Fortalecimento da relação Institucional do Judiciário com a Sociedade	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN/2021	Relatório	Elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2021	<ul style="list-style-type: none"> Descumprimento das determinações constantes dos arts. 4º e 5º da Resolução CNJ nº 308/2020. 	Janeiro a Março
10	Fortalecimento da relação Institucional do Judiciário com a Sociedade.	Plano Anual de Auditoria - PAA 2023.	Projeto	Elaborar o PAA para o exercício de 2023.	<ul style="list-style-type: none"> Planejamento inadequado das ações a serem realizadas nas auditorias. 	Outubro



Documento assinado eletronicamente por **José Denilson de Sousa Cruz, Analista Judiciário**, em 27/10/2021, às 18:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eveni Alves Dias, Supervisor(a) de Seção**, em 27/10/2021, às 18:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Márcio da Silveira e Silva, Vice-Diretor do Foro**, em 27/10/2021, às 19:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14331728** e o código CRC **9E40D88F**.